



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI nº 1750, de 11 de junho de 2013.

“Alteração do artigo 1º da Lei nº 1613 de 17 de fevereiro de 2012”.
(Autoria: Vereador Alan de Souza Kanashiro)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L e i:

Art. 1º - Alteração do artigo 1º da Lei nº 1613 de 17 de fevereiro de 2012 ficará com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica instituída a **“MARCHA PARA JESUS”**, no âmbito do Município de Monte Mor a ser realizada anualmente no mês de agosto.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de junho de 2013.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana